

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA Nº 010/2024
(REFERENTE AO EDITAL Nº 013/2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 013/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para comparecer na data, horário e local, conforme especificado, para a escolha da vaga:

Data: 13/06/2024 (quinta-feira) – 8:30 às 11:30

Local de comparecimento: Recursos Humanos/SEMED – Sala 103 Av. Castelo Branco, nº 1803 - Centro – Vila Velha

CARGO – ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR

Posição	Nome	Data de Nascimento	Pessoa Com Deficiencia	Experiência Profissional	Qualificação Profissional	Soma	Situação
1752	RAYZA DE FREITAS FORTUNATO	27-09-2000	NÃO	15	10	25	DEFERIDO
1777	THAIS RODRIGUES DE SOUZA	09-09-1990	NÃO	14	10	24	DEFERIDO
2006	ELECILIA CARDOSO PIRES	13-11-1978	NÃO	10	10	20	DEFERIDO
2009	MARIA RAIMUNDA SILVA DO AMPARO	02-05-1982	NÃO	10	10	20	DEFERIDO
2016	JAQUELINE ANTUNES MARTINS DE SOUZA	15-02-1995	NÃO	10	10	20	DEFERIDO
2019	ANDREIA MARTINS DOS SANTOS	21-01-2003	NÃO	10	10	20	DEFERIDO
2020	JULIANA BARROS SEGATTO	06-10-2003	NÃO	10	10	20	DEFERIDO
2029	SONIA MARTA DE SOUZA TONINI	12-09-1968	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2030	MARIZETE M.ARAUJO LOUBACK	17-03-1971	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2031	JANIRA GOMES DA SILVA	06-05-1971	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2035	FLAVIA NASCIMENTO SOBRINHO	16-06-1975	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2037	ANDREIA PAULA SIQUEIRA BASSETTI	26-10-1976	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2039	ELISÂNGELA RAMOS ALMEIDA	22-04-1977	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2040	KELLE CHRISTINA BARRETO MAJEVSKI	27-12-1978	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2041	LUCIMARA VIEIRA QUINTILIANO	22-06-1979	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2045	ELVIRA PEREIRA DE OLIVEIRA BISNETA	11-02-1982	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2047	SUZETE ALVES GOMES	03-05-1982	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2048	FABIOLA GOMES DA SILVA	13-05-1982	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2053	GLEICYANNE NASCIMENTO FERREIRAN	25-06-1985	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2055	LEILIANE BARRETO MARTINS	04-09-1986	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2056	GRAZIELLE SOARES CARDOSO	11-12-1986	NÃO	9	10	19	DEFERIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA Nº 010/2024
(REFERENTE AO EDITAL Nº 013/2023)

2057	PATRICIA RAICH LINO	26-03-1988	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2059	MARIA CLAUDIA LUCINDO MENEZES	03-12-1989	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2060	LUANA TEIXEIRA COTRIM	13-02-1990	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2064	LILLIAN TANURE CADETE RIBEIRO	12-08-1991	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2065	JOSE RICARDO DA SILVA LOPES	12-11-1991	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2067	MARAIZA IZIDORO RESERVA	15-03-1993	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2068	ÉRICA BASÍLIO DOS SANTOS	09-09-1994	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2069	GRACIANE DA SILVA MORAIS CARNAVOS	19-11-1994	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2070	JULLIENE DOS SANTOS BAPTISTA	13-10-1995	NÃO	9	10	19	DEFERIDO

Data: 13/06/2024 (quinta-feira) – 13:30 às 16:30

Local de comparecimento: Recursos Humanos/SEMED – Sala 103 Av. Castelo Branco, nº 1803 - Centro – Vila Velha

CARGO – ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR

Posição	Nome	Data de Nascimento	Pessoa Com Deficiência	Experiência Profissional	Qualificação Profissional	Soma	Situação
2071	JESSICA PONTES BARCELLOS	17-10-1995	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2072	JESSICA MARTINS VAZ	07-04-1996	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2073	FRANCINE GEDZESKI DE ASSIS	19-08-1997	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2074	MIRIAM SILVA BARBOSA	03-01-1998	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2076	MIRIAM DE LIMA REIS	11-08-1998	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2078	IASMYM ROCHA CASSIMIRO	23-08-2000	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2079	JULIA MARIA SANTANA	29-11-2000	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2080	ADRIELE RODRIGUES OLIVEIRA	17-12-2001	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2082	BEATRIZ BERGER NUNES	16-02-2004	NÃO	9	10	19	DEFERIDO
2093	NOELI COSTA DOS SANTOS	11-01-1977	NÃO	19	0	19	DEFERIDO
2098	ROSEMERE COUTINHO ANDRÉ	28-01-1971	NÃO	8	10	18	DEFERIDO
2099	ELIENE CANTAO DA FONSECA FARIAS	26-06-1972	NÃO	8	10	18	DEFERIDO
2100	GEOVANA FERREIRA CRIZANTO SODRÉ	17-09-1972	NÃO	8	10	18	DEFERIDO
2101	MARIA GORETE JANUARIO	27-01-1973	NÃO	8	10	18	DEFERIDO
2105	ELZENI BUENOS	26-01-1975	NÃO	8	10	18	DEFERIDO
2106	ANDRESSA DA SILVA SILVA	08-01-1976	NÃO	8	10	18	DEFERIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA Nº 010/2024
(REFERENTE AO EDITAL Nº 013/2023)

2107	MARCIA ROSA HEIDERICKE SILVA	30-07-1976	NÃO	8	10	18	DEFERIDO
2108	NILCÉIA SOARES DE SOUZA FREITAS	14-08-1976	NÃO	8	10	18	DEFERIDO
2109	INGRID GONÇALVES DOS SANTOS	15-11-1976	NÃO	8	10	18	DEFERIDO
2110	SANDRA RIBEIRO	21-02-1977	NÃO	8	10	18	DEFERIDO
2111	ROSANA CARVALHO DA SILVA RODRIGUES	14-11-1977	NÃO	8	10	18	DEFERIDO
2113	KARLA SIMOES DE SOUZA ALVES	13-02-1979	NÃO	8	10	18	DEFERIDO
2114	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	28-03-1979	NÃO	8	10	18	DEFERIDO
2115	LUCIMARA DOS SANTOS SOUSA DELIS	28-02-1980	NÃO	8	10	18	DEFERIDO
2116	DANIELLE SANDI MENDES MARQUES	02-04-1980	NÃO	8	10	18	DEFERIDO
2117	LUCIENE CARDOZO RIGONI	05-06-1980	NÃO	8	10	18	DEFERIDO
2118	ROSIMEIRE ALVES DA LUZ SOUZA	04-07-1980	NÃO	8	10	18	DEFERIDO
2119	AZIELE MARIA FERREIRA MOTTA	15-05-1981	NÃO	8	10	18	DEFERIDO
2120	ROSENI BARCELOS SANTANA DOS SANTOS	07-12-1982	NÃO	8	10	18	DEFERIDO
2121	KEITNIR EMANOELE BARBOSA DO AMARAL CORRÊA SARAIVA	12-04-1983	NÃO	8	10	18	DEFERIDO
2122	TAMARA DE OLIVEIRA PAPP	08-03-1984	NÃO	8	10	18	DEFERIDO

Referente ao item nº 5.3 do edital do Processo Seletivo Simplificado- nº 013/2023 - Educação - Administrativo: **5.3. 3ª etapa – Escolha de vaga:**

5.3.1 Após análise/conferência da documentação enviada por meio de processo eletrônico, somente serão convocados para escolha de vaga os candidatos cujos documentos comprobatórios, as informações prestadas estejam em conformidade com este Edital.

5.3.2 A convocação dos candidatos classificados para escolha das vagas, quando necessário, será publicada, por meio de Edital de Convocação no *site* www.vilavelha.es.gov.br, realizada pela Coordenação de Recrutamento e Seleção da SEMED, de acordo com a ordem de classificação do resultado final. A escolha poderá ocorrer de forma online ou **presencial**, que constará no referido edital.

5.3.3. No momento da escolha de vaga, será permitido somente a presença do candidato.

5.3.4. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer à convocação, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

5.3.4.1. O procurador previsto no item acima deverá apresentar, no ato da convocação, além da procuração, documento de identidade com foto.

5.3.4.2. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil.

5.3.4.3. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA Nº 010/2024
(REFERENTE AO EDITAL Nº 013/2023)

5.3.5 Após a escolha da vaga, o candidato deverá providenciar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho para assinatura do contrato temporário.

5.3.6 O candidato inscrito para vaga destinada a pessoa com deficiência será chamado obedecendo ao percentual das vagas publicadas na convocação, conforme legislação vigente.

5.3.7. No momento da convocação, devem ser chamados alternada e proporcionalmente, os candidatos das duas listas, prosseguindo-se até a caducidade do edital. Para efeito de tornar compatível o princípio da reserva com a ordem de classificação, a convocação de forma alternada deve iniciar-se com os candidatos da lista geral, aplicando-se sempre a regra do Decreto nº 9.508/2018.

5.3.8. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada pela Coordenação de Recrutamento e Seleção da SEMED, no ato de sua convocação.

5.3.9. O candidato convocado que não comparecer na fase da escolha de vaga, será automaticamente **RECLASSIFICADO** para o último lugar da listagem de classificação geral do respectivo cargo.

5.3.10. O candidato poderá ser reclassificado uma única vez durante todo processo seletivo.

5.3.11. Após a escolha da vaga, o candidato deverá providenciar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho para assinatura do contrato temporário. **Quem já tiver o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido nos últimos 30 dias, poderá trazer no dia da escolha de vaga ou poderá ser inserido eletronicamente após essa data.**

Conforme mandamento da Lei Complementar nº 035, de 26 de junho de 2015:

Art. 4º As contratações previstas nesta Lei serão feitas mediante contratos administrativos de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até igual período, quantas vezes forem necessárias desde que não excedam 24 (vinte e quatro) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por interesse da administração, desde que a rescisão seja justificada por uma das hipóteses do art. 13 desta Lei.

§ 1º Fica proibida a contratação por prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º Poderá um mesmo servidor firmar quantos contratos temporários forem necessários, sem necessidade de haver qualquer intervalo entre os mesmos, desde que observados os prazos estipulados neste artigo e que ocorram dentro do período máximo de duração do contrato.

VILA VELHA, 12 de junho de 2024.

Tatiana de Castro Nogueira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA

Portaria nº 229/2024